que entre si celebraram o MUNICÍPIO e a CÂMARA, para incluir – como cedida para a CÂMARA (Gabinete da Ver. Elzuila Calisto) –, a servidora municipal EVANIELLY FERNANDA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 073775, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir da data deste Termo Aditivo. II – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: O Convênio nº 016/2022 e seus Termos Aditivos nºs 001/2022, 002/2022, 003/2022 e 004/2022, ficam retificados e ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 23 de agosto de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina TESTEMUNHAS: 1._____ 2. _____ C.P.F.: _____ C.P.F.: _____.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 094/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 025/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina-PI, e a Empresa Connect Computadores e Sistemas LTDA, CNPJ Nº 00.489.297/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Tércio Gomes, Coordenador Especial de Tecnologia da Informação - CETI, CPF Nº 639.767.303-00, matrícula nº 97.912, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF Nº 427.192.158-05, matrícula nº 94.610, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001851/2022-08, Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 095/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 026/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina-PI, e a Empresa Natal Computer LTDA, CNPJ Nº 10.742.806/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Tércio Gomes, Coordenador Especial de Tecnologia da Informação - CETI, CPF Nº 639.767.303-00, matrícula nº 97.912, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF Nº 427.192.158-05, matrícula nº 94.610, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do extrato de contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001851/2022-08, Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 096/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 027/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina-PI, e a EMPRESA MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.115.345/0001-53, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Tércio Gomes, Coordenador Especial de Tecnologia da Informação - CETI, CPF nº 639.767.303-00, matrícula nº 97.912, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF Nº 427.192.158-05, matrícula nº 94.610, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do extrato de contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001851/2022-08, Art. 2º – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019. PROCESSO SEI N° 00046.002238/2022-79 SEMPLAN. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA, PARA ATENDER A SEMPLAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, E A EMPRESA PR KELLY & CIA LTDA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira- Vigência Contratual do Contrato n° 33/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato n° 33/2019 prorroga-se por 12 (doze) meses, passando a ter como prazo final o dia 05 de setembro de 2023, sem prejuízo às partes contratantes. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo. Teresina (PI), 05 de setembro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. CONTRATANTE. Paulo Roberto Lopes da Silva. Representante Legal da PR KELLY & CIA LTDA CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO Nº 00078.001130/2022-71; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ N° 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: IDEAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 07.247.083/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE REBOQUES INFANTIS. VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nª 14.133/2021 E 10.510/02, DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSINADO PELO CONTRATANTE: RENATO PIRES BERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA: DIEGO ALMEIDA MELO CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022. PROCESSO Nº 00078.001154/2022-05; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ N° 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: EMPRESA CARAS & BOLAS, CNPJ Nº 07.965.402/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REVILITAÇÃO DE BONECOS. VALOR: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nª 14.133/2021 E 10.510/02, DISPENSA DE LICITAÇÃO. ASSINADO PELO CONTRATANTE: RENATO PIRES BERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA: JUSCILENE DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022. PROCESSO Nº 00078.001215/2022-07; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-